

MOÇÃO

Nº 06/2017

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

**Autoria: RENAN DOS SANTOS**

**Assunto: Manifesta REPÚDIO ao Projeto de Lei (PL) nº 4.302 que aprova a terceirização generalizada (incluindo atividade-fim) e altera regras para o trabalho temporário.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MOÇÃO Nº 06/2017

**Manifesta REPÚDIO ao PROJETO DE LEI (PL) 4.302 QUE APROVA A TERCEIRIZAÇÃO GENERALIZADA (INCLUINDO ATIVIDADE-FIM) E ALTERA REGRAS PARA O TRABALHO TEMPORÁRIO.**

CONSIDERANDO que o Governo apresentou Projeto de Lei em 1998 e que estava “adormecido” e que esse projeto FOI RETOMADO NUMA MANOBRA POLÍTICA, votou-se um substitutivo do projeto de 2002 e essa votação ocorreu em tempo recorde. O projeto representa mais um retrocesso social, que não houve um diálogo amplo com a classe trabalhadora e que esse projeto representa um golpe contra a CLT. As mudanças afetam diretamente o trabalhador que vive hoje um momento de insegurança quanto ao seu emprego e que diante dessa fragilidade poderá aceitar a precarização do seu trabalho imposta por essa reforma.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta REPÚDIO ao PROJETO DE LEI (PL) 4.302 QUE APROVA A TERCEIRIZAÇÃO GENERALIZADA (INCLUINDO ATIVIDADE-FIM) E ALTERA REGRAS PARA O TRABALHO TEMPORÁRIO.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência à Câmara Federal, Senado Federal e ao Governo Federal.

Sorocaba, 23 de março de 2017.

Vereador  
Renan dos Santos

Recebido na Div. Expediente  
23 de março de 2017

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 28 / 03 / 17  
André D'Á  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA  
28 / 03 / 17  
[Assinatura]

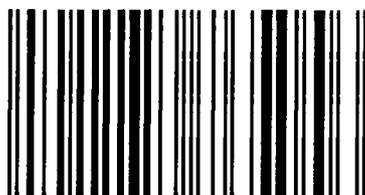
## Recibo Digital de Proposição

**Autor :** Renan Santos

**Tipo de Proposição :** Moção

**Ementa :** Manifesta REPÚDIO ao PROJETO DE LEI (PL) 4.302 QUE APROVA A TERCEIRIZAÇÃO GENERALIZADA (INCLUINDO ATIVIDADE-FIM) E ALTERA REGRAS PARA O TRABALHO TEMPORÁRIO.

**Data de Cadastro :** 23/03/2017



2101177765056



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO nº 06/2017

A autoria da presente Moção é do nobre vereador Renan dos Santos.

Esta Proposição visa manifestar repúdio ao Projeto de Lei nº 4.302, que aprova a Terceirização generalizada (incluindo atividade-fim) e altera regras para o trabalho temporário.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontra-se no RIC, Art. 107 e parágrafos:

*Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;*

*§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;*

*§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;*

*§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.*

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 29 de março de 2017.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Moção nº 06/2017, de autoria da Nobre Vereador Renan dos Santos, que manifesta REPÚDIO ao Projeto de Lei (PL) nº 4.302 que aprova a terceirização generalizada (incluindo atividade-fim) e altera regras para o trabalho temporário.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de abril de 2017.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

*[Handwritten signature]*  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro-Relator*

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*

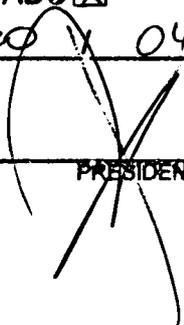
03V

**DISCUSSÃO ÚNICA** S.O. 21/2017

APROVADO  REJEITADO

EM 20 11 04 12017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



✓

✓



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

0246

0247

0248

Ofício encaminhado à Sua Excelência o Senhor Senador EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, À Sua Excelência o Senhor Deputado RODRIGO MAIÀ, PRESIDENTE CÂMARA DOS DEPUTADOS, E À Sua Excelência o Senhor MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

Assunto: "Moção n.º 06/2017"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção n.º 06/2017, de autoria do Nobre *Edil Renan dos Santos*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **REPÚDIO** ao Projeto de Lei (PL) n.º 4.302 que aprova a terceirização generalizada (incluindo atividade-fim) e altera regras para o trabalho temporário.

Respeitosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Lindomar



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado